

ATA - PRESI/DG/STI/GSTI**ATA DE REUNIÃO DO COSET**

Às dez horas do dia vinte e nove de novembro do ano dois mil e dezenove, no gabinete da Diretoria Geral do TRE/AC, reuniu-se o Comitê Setorial, designado pela Resolução N. 1.732/2018, para deliberar e decidir sobre os seguintes assuntos constantes na pauta: 1) Sala cofre na nova sede; 2) Portal do voluntário; 3) Demandas de aquisição de TI; e 4) Sistema de orçamento. Presentes os membros do Comitê titulares ou substitutos: JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO – DG; ALTAMIRO DANTAS CRUZ – SÃO; CLEILTON DE NAZARE COSTA – STI; MARIJONE PINHEIRO DE ARAÚJO – SEJUD, em exercício; SERGIO LUIZ MARIANO DE ALMEIDA – COCRE; DULCILEIDE REBOUÇAS DE MESQUITA DALACOSTA – COGEP; LUCIR ROCIO VAZ – Comiter de Priorização do Primeiro Grau; e unidades de assessoramento técnico convidadas: EDILSON DUARTE LIMA JUNIOR – COMAP; JEAN CARLOS FREIRE LIMA – COFIN; MARCUS LUIZ PEREIRA DANTAS – SOMI; FERNANDO JORGE DA SILVA E SOUSA – GSTI; e FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO – CIE. O Sr. Diretor-Geral saudou os presentes e passou a palavra ao Secretário de Tecnologia da Informação, demandante da reunião, o qual passou ao primeiro tema da pauta, 1) Sala cofre na nova sede: De início, questionou à SAO se o orçamento para sala cofre estava previsto no orçamento do prédio da sede do TRE. Como unidade de assessoramento técnico a Seção de Obras e Manutenção de Imóveis, convidada pela Secretaria de Administração e Orçamento, na pessoa do servidor Marcus Luiz Pereira Dantas, esclareceu ao Comitê que a sala cofre não consta no orçamento da obra; que há apenas os elementos necessários para sua interligação a infraestrutura predial da edificação; que há espaços físicos interno e externo reservados na nova sede, para abrigar a sala cofre; que há expectativa do custo total de R\$54.000.000,00 com a nova sede e que a sala cofre deve custar aproximadamente R\$6.000.000,00. Igualmente convidada como unidade de assessoramento técnico, a Coordenadoria de Infraestrutura, na pessoa do servidor Francisco Vital de Mascarenhas Filho esclareceu que o custo mensal estimado de manutenção da sala cofre é de R\$16.000,00 – R\$192.000,00 ao ano; que não se decidiu sobre qual modelo adotar, se sala segura, container ou sala cofre, mas há preferência pelo modelo de sala cofre, em virtude das certificações nacionais e internacionais de segurança que o modelo exige; que não há termo de referência para contratação; que não há estudo apontando custo/benefício da sala cofre. O Secretário de Administração e Orçamento afirmou que não há previsão orçamentária para custear a aquisição da sala cofre ou sua manutenção; há baixa perspectiva de obter crédito especial para 2020; destacou a necessidade de um plano de manutenção com custos periódicos. Diante da grande disparidade de posições quanto ao tema, bem como sua relevância, o Sr. Diretor-Geral, achou por bem estender a discussão sobre o tema, para nova reunião a ocorrer no dia 04 de dezembro de 2019 as 9h. 2) Portal do voluntário: O STI questionou ao Coordenador da Corregedoria se permanecia a necessidade de implementação do Portal do Voluntário, nos termos da Solicitação efetuada em maio, este manifestou-se afirmativamente. Assim, o COSET decidiu por unanimidade priorizar a implementação dos relatórios no Portal do Voluntário (Evento SEI n.º 0266322). 3) Demandas de aquisição de TI: O STI auxiliado pelo CIE, relacionou as aquisições prevista para o exercício 2020, delimitadas pela disponibilidade orçamentária. O Comitê decidiu por manter a aquisição dos aceleradores de WAN (Wide Area Network), em vista do aumento do tráfego de dados na rede lógica de dados, decorrente do PJe e das eleições municipais de 2020; Assim como também a aquisição de licenças de Windows 10 tendo em vista que o Windows 7, ora em uso, findará o suporte por parte da Microsoft no dia 14 de janeiro de 2020. No entanto, destacou-se haver disponibilidade orçamentária de aproximadamente R\$650.000,00, o que implica na necessidade de aquisições pontuais, a saber: Firewall; acelerador de wan; expansão do backup; servidor lâmina; e licença do window 10, as quais devem ser formalizadas, para que, sendo disponibilizado orçamento extra, as aquisições possam ser executadas. 4) Sistema de orçamento: A SAO foi direta e clara ao afirmar que não usará o software "Sistema de Execução Orçamentária" – desenvolvido pela fábrica de software, pois o referido software não resolve questões elementares para o uso. Por outro lado, a SAO informou firme propósito em usar software BI desenvolvido pelo TRE-RN que atende às necessidades da SAO. Neste sentido a SAO manifestou-se pelo imediato descontinuação do desenvolvimento do software "Sistema de Execução Orçamentária", a fim de que não seja realizada mais despesa alguma relacionada ao mesmo. Por fim, decidiu-se pela utilização do software

desenvolvido pelo TRE-RN por um período de 90 dias. Após esse período, será realizada avaliação do software e então decidir-se-á sobre o destino do software "Sistema de Execução Orçamentária". Nas considerações finais: Lucir Vaz – CPPG, destacou a necessidade da aquisição de no-breaks para os cartórios e depósito de urnas eletrônicas; utilização de energia solar como abastecimento energético da sede. Jonathas Carvalho – DG, registrou a necessidade do arquivo geral ser instado nas dependências da sede do TRE; destacou a não utilização de impressos na reunião, em que os arquivos foram enviados por meio do aplicativo WhatsApp; e finalizou destacando que a COCIN, mesmo não sendo membro do COSET, seja convidada para participar das reuniões, opina, manifesta-se, mas não vota nas decisões do Comitê. Por fim, suspendeu a reunião. **No dia quatro de dezembro, às nove horas e quarenta minutos, no mesmo local, a reunião foi reiniciada.** Dos membros do Comitê que iniciaram a reunião, estava ausente somente LUCIR ROCIO VAZ – CPPG. Unidade de assessoria convidada presente: CIE - FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO, COCIN – RONALDO BRAGA DE PAULA e SEAD – FERNANDO JOSÉ SANTOS SILVA. O DG ao reiniciar a reunião, cumprimentou todos os presentes e passou a palavra ao STI, que por sua vez, disse serem retomadas as deliberações do item 1) sala cofre e abriu a pauta aos demais membros do Comitê. Foram inclusos os temas 5) Sistema de inventário; e 6) Sumiço de 03 telas de pintura. 1) sala cofre: Inicialmente, o CIE informou as vantagens e benefícios para o TRE com a aquisição da sala cofre. Afirmou que a sua não aquisição implicará e custos para adequar o espaço no subsolo reservado para o *datacenter* no projeto. Informou ainda que na Universidade Federal do Acre recentemente adquiriu uma sala cofre semelhante a que este TRE pretende e que custo ficou abaixo do praticado no mercado, sugerindo que fosse mantido contato com a instituição para realizarmos uma visita técnica, e assim conhecermos se atende nossas necessidades. Diante da viabilidade de incluir a aquisição da sala cofre no orçamento da obra, por meio de aditivo, o **Comitê manifestou-se favorável a aquisição da sala cofre, consentindo que sejam iniciados os procedimentos de praxe para a aquisição.** 5) Sistema de Inventário: O STI manifestou que há tempos existe a necessidade de um sistema de inventário, que auxilie as atividades da Comissão de Inventário Anual. Disse ser possível a Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados desenvolver um simples aplicativo de smartphone, que permita leitura do código de barra dos patrimônios a serem inventariados, integrado com a base de dados do sistema ASI, permitindo assim, gerar os relatórios circunstanciados do trabalho da Comissão. Alertou ser necessário que aplicação seja desenvolvida de forma extraordinária pelo servidor Frankley Francalino da Rocha, para que não haja prejuízo à implementação dos sistemas Infodip e Atlas. Disse ainda que a aplicação permitirá nova metodologia de trabalho e maior dinamismo à Comissão de Inventário, a medida em que os próprios chefes das unidades poderão efetuar a leitura do código de barra, agilizando a coleta dos dados e consequente geração dos relatórios. Ante ao exposto, o Comitê aprovou a implementação da aplicação. 6) Sumiço de 03 telas de pintura: O titular da SEAD, relatou que no dia 28/11 chegaram no TRE 67 telas com pinturas realizadas por alunos da escola Maple Bear, que ficaram em exposição até o dia 03/12, sendo que na saída dos quadros foram contados somente 64 telas, faltando assim, 03 telas. Diante da situação, a COCIN e os membros do Comitê deliberaram e o Comitê decidiu que: 1º. seja efetuada busca em todas as salas, armários e móveis onde poderiam ter sido armazenados as telas; 2º. seja registrado Boletim de Ocorrência; e 3º seja constituída comissão de sindicância para apurar o ocorrido. Vale registrar que no dia 05/12 as buscas tiveram início. Entretanto, não foi encontrada nenhuma tela. Todavia, o Chefe da SETRAN – MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, ao se dirigir ao prédio da Justiça Federal, onde os quadros estavam expostos, recontou as telas em exposição e para sua surpresa, constatou as 67 telas expostas. A justificativa da escola foi de que há telas de menor dimensão que outras, assim cabendo uma dentro da outra, supondo que isso ocorreu, durante a conferência na saída das telas, gerando o erro na conferência. Desta feita, o servidor Manoel Souza informou o ocorrido à Direção deste Regional.



Documento assinado eletronicamente por **CLEILTON DE NAZARÉ COSTA**, **Secretario(a)**, em 10/12/2019, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, **Diretor Geral**, em 10/12/2019, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DULCILEIDE REBOUÇAS DE MESQUITA DALACOSTA, Analista Judiciário**, em 11/12/2019, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARJONE PINHEIRO DE ARAÚJO, Analista Judiciário**, em 11/12/2019, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO DANTAS CRUZ, Secretario(a)**, em 13/12/2019, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ, Membro da Comissão**, em 15/01/2020, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUÍZ MARIANO DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 13/02/2020, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0322342** e o código CRC **5CC5F504**.